

DELIBERAÇÃO Nº 536, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará para Serrarias com desdobramento em madeiras, fabricação de artefatos de madeira e de embalagens na Rodovia Antônio Heill, 6300 - Itaipava.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 12572/2019**, requerido por **NBILION WOOD PRODUCTS INDUSTRY LTDA**, sobre permissão de emissão de alvará Serrarias com desdobramento em madeiras, fabricação de artefatos de madeira e de embalagens na **Rodovia Antônio Heill, 6300 - Itaipava**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZU4 – Zona Urbana 4**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **I3**, conforme alínea “c”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2020;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir emissão de alvará para Serrarias com desdobramento em madeiras, fabricação de artefatos de madeira e de embalagens na **Rodovia Antônio Heill, 6300 - Itaipava**, conforme **protocolo 12572/2019**, requerido por **NBILION WOOD PRODUCTS INDUSTRY LTDA**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente